

PROJETO DE LEI Nº 019/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 118.646,97 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências”.

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ipê autorizado a restituir ao Fundo de Previdência Municipal, até 31 de dezembro de 2020, o valor de R\$ 91.909,48 (noventa e um mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos), referente aos benefícios assessórios de auxílio doença, salário maternidade salário família e auxílio reclusão, desde a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.7863, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 118.646,97 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Programa: 01– GESTÃO ADMINISTRATIVA

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recurso: 0001 – LIVRE

Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Projeto/Atividade: 2.006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 31.476,01
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.170,96

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Programa: 01– GESTÃO ADMINISTRATIVA

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recurso: 0001 – LIVRE

Ação: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.006– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 4.000,00
--	--------------

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE
 Função: 12 – EDUCAÇÃO
 Programa: 0013 – ENSINO FUNDAMENTAL
 Sub-Função: 361– ENSINO FUNDAMENTAL
 Recurso: 0020 – RECURSO MDE
 Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Projeto: 2.042– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Orçamentária: 06– DEPTO DE CULTURA
 Função: 13 – CULTURA
 Programa: 15 – RECONHECER E SABER
 Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
 Recurso: 0001 – LIVRE
 Ação: INCENTIVO A CULTURA
 Projeto/Atividade: 2.061– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 10.000,00
--	---------------

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS
 Função: 10 – SAÚDE
 Programa: 16 – MAIS SAÚDE
 Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Recurso: 0040 – ASPS
 Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.000,00
--	--------------

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
 Função: 10 – SAÚDE
 Programa: 16 – MAIS SAÚDE
 Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Recurso: 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
 Ação: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 Projeto/Atividade: 2.074– ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 13.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Programa: 01– GESTÃO ADMINISTRATIVA

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recurso: 0001 – LIVRE

Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Projeto/Atividade: 2.079– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 10.000,00
--	---------------

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS LIVRES

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 17 – CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Sub função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Recurso: 0001 – LIVRE

Ação: MANUTENÇÃO DO CRAS

Projeto/Atividade: 2.085 – MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 10.000,00
--	---------------

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS VINCULADOS

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 17 – CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Sub função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Recurso: 1224 – PB FIXO – CUSTEIO E PAGAMENTO PESSOAL

Ação: MANUTENÇÃO DO CRAS

Projeto/Atividade: 2.122– MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 10.000,00
--	---------------

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

Unidade Orçamentária: 01– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Programa: 01– GESTÃO ADMINISTRATIVA

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recurso: 0001 – LIVRE

Ação: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Projeto/Atividade: 2.079– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 3º Servirá de recurso para os créditos abertos pelo art. 1º, os seguintes recursos:

- I – Superávit Financeiro verificado no Exercício Anterior no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no recurso 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA.

II – Superávit Financeiro verificado no Exercício Anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no recurso 1224 – PB FIXO – CUSTEIO E PAGAMENTO PESSOAL

III – redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (46)	R\$ 32.646,97
---	---------------

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS LIVRES

Projeto/Atividade: 2.033 – AUXÍLIO TRANSPORTE NÍVEL SUPERIOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (186)	R\$ 28.000,00
---	---------------

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.066 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (327)	R\$ 31.000,00
--	---------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 17 de julho de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 019/2020 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 019/2020 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 118.646,97 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências”**.

Faz-se necessário a abertura de créditos adicionais especiais para que sejam incluídas nas Diretrizes Orçamentárias as Despesas de Exercícios Anteriores e as despesas de Outros Benefícios Previdenciários. Estas despesas serão utilizadas para realizar o pagamento de benefícios acessórios dos servidores Municipais ao Fundo de Previdência Municipal, conforme previu o Parágrafo Único do artigo 24 da Lei Municipal 1.205/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.783 de 10 de junho de 2020.

Além disso, forma a abertura destes créditos, servirá também para dar continuidade aos pagamentos destes benefícios, os quais a teor da referida Lei Municipal nº 1.783/2020, em obediência à Emenda Constitucional nº 103/2019, devem ser custeadas com recursos próprios do Tesouro Municipal..

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 17 de julho de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
ROSANE PEREIRA DE SOUZA
Digníssima Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.